

PORTARIA Nº 069/2021
De 03 de maio 2021

Dispõe sobre designação de **PREGOEIRA e EQUIPE de APOIO** para atuar especificamente no Pregão Presencial nº 007/2021, Processo nº 015/2021 e Pregão Presencial nº 008/2021, Processo nº 016/2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão);

CONSIDERANDO necessidade específica de composição de pregoeira e equipe de apoio para atuação no Pregão Presencial, Registro de Preços nº 007/2021, Processo nº 015/2021 e 008/2021, Processo nº 016/2021;

CONSIDERANDO a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2021 e 008/2021, agendadas para o dia 07/05/2021, sexta-feira, às 09:00 h e às 13:30, respectivamente;

CONSIDERANDO a ausência justificada das servidoras Bruna de Camargo Lopes, Claudia Tereza Pessin e Paula Silmara Steganhá Dalaneze todas integrantes da Comissão de Licitação;

CONSIDERANDO o interesse público em dar prosseguimento às atividades essenciais desta municipalidade e;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear integrantes substitutivos, de forma excepcional, em razão da ausência justificada dos integrantes titulares.

R E S O L V E:

Art. 1º Para atuação específica no Pregão Presencial, Registro de Preços nº 007/2021, Processo nº 015/2021, e Pregão Presencial, Registro de Preços nº 008/2021, Processo nº 016/2021, fica designada como PREGOEIRA a servidora SILVANA SOARES DE CAMARGO, sendo suas atribuições às estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.105 de 26 de setembro de 2005.

Art. 2º Para os fins dispostos no artigo anterior, ficam designados os servidores públicos municipais abaixo descritos para compor a Equipe de Apoio:

- a) Aulus André Nunes
- b) Cristina Alves Santiago
- c) Maíra Aparecida Marcon Campanha

Parágrafo Único Caberá à Equipe de Apoio, dentre outras atribuições, auxiliar a Pregoeira, durante as sessões de Pregão Presencial, conforme a peculiaridade do objeto em todas as fases do processo licitatório.

Art. 3º A Pregoeira, ou sua(eu) substituta(o), fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, técnicos da área para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º A Pregoeira e Equipe de Apoio referidos nesta Portaria são constituídos para atuar somente nos processos licitatórios referidos no artigo 1º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 03 maio de 2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal